

Termo de Referência 889/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
889/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	LILIAN AMANDA CORREIA PADOVANI	15/08/2024 17:55 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	11/2025	889/2024

1. Definição do objeto

Contratação **EMERGENCIAL** da empresa especializada em serviços de Transportes - NET BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 25.136.184/0001-42 com fornecimento e entrega de Vales Transportes na forma de cartão e respectivos créditos e recargas mensais, com a utilização dos cartões e respectivos créditos, para o pagamento dos transportes prazo de 06 meses a partir de 22/08 /2024 à 22/02/2025. O serviço prestado é imprescindível para a FPA, pois garante a entrega do benefício de Vale Transporte aos funcionários e o cumprimento das obrigações trabalhistas, sendo que a sua não renovação implicaria em sérios transtornos aos beneficiários.

1.1 Fornecimento de Créditos de Vale-Transporte:

- Aquisição e disponibilização de créditos de vale-transporte para os colaboradores, em conformidade com as tarifas praticadas pelos sistemas de transporte público (ônibus, metrô, trem, etc.) das localidades onde a empresa atua.
- Distribuição dos créditos de forma eficiente e pontual, assegurando que todos os colaboradores elegíveis tenham acesso ao benefício sem interrupções.

1.2 Gestão de Cartões e Sistemas de Recarga:

- Emissão, recarga e gerenciamento de cartões de vale-transporte, assegurando que os créditos sejam corretamente atribuídos e disponibilizados aos colaboradores.
- Implementação de sistemas automatizados que permitam a recarga regular e monitoramento do uso dos créditos, garantindo a transparência e controle por parte da empresa contratante.

2. Fundamentação da contratação

A contratação **EMERGENCIAL** do serviço de vale-transporte é fundamentada em diversas razões legais, sociais, econômicas e operacionais que tornam esse benefício não apenas obrigatório, mas também vantajoso para as empresas e seus colaboradores.

3. Descrição da solução

Será uma prestação de serviços, que com esta contratação **EMERGENCIAL** de vale transporte para a empresa a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

4. Requisitos da contratação

A contratação EMERGENCIAL da empresa **NET BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 25.136.184/0001-42**, visa dar continuidade aos tópicos abaixo:

- Implantação dos benefícios Realização de pedidos, exclusão e/ou alteração, definindo o cronograma entre as partes.
- Atendimento e tratamento de inconsistências do pedido Atendimento e suporte por telefone, e-mail, videoconferência e portal para chamados e dúvidas.
- Acompanhamento do cronograma de entrega dos benefícios.
- Acompanhamento e suporte de ocorrências no retorno de entrega (entregas não realizadas) Gerenciador dos prazos da SLA'S Prestar informações total sobre os pedidos. Cadastros: Funcionários – numeração de cartões, confirmações de dados pessoais. Emissores – Documentações acessórias.
- Termo de gerenciamento, login e senha quando necessários.
- Análise de funcionários e tipos de benefícios; De-Para de itens de benefícios Importação dos dados cadastrais dos funcionários Relatórios para conferência Geração do Pedido.
- Acompanhamento do Pedido Transferência para o setor de Atendimento.
- Disponibilizar os créditos de vale-transporte para os colaboradores, de acordo com as normas municipais e estaduais vigentes.
- Garantir a recarga regular e adequada dos cartões de transporte, evitando atrasos que possam prejudicar os funcionários.
- Implementar um sistema de gestão que permita a administração centralizada do benefício, incluindo o cadastro de colaboradores, controle de utilização, e geração de relatórios para auditoria.
- Oferecer suporte técnico e atendimento ao cliente para solucionar eventuais problemas relacionados ao uso dos cartões.
- Implementar medidas de segurança da informação para proteger os dados pessoais e financeiros dos colaboradores.
- Garantir a confidencialidade das informações, evitando o acesso não autorizado a dados sensíveis.

5. Modelo de execução do objeto

O objetivo dessa contratação **EMERGENCIAL** é garantir a execução e procedimentos necessários para a implementação e gestão eficiente do benefício de vale-transporte para os colaboradores da empresa, garantindo conformidade legal, eficiência operacional e satisfação dos colaboradores. O escopo abrange todas as atividades relacionadas ao fornecimento, gestão, controle e auditoria do vale-transporte, desde a contratação da empresa fornecedora até a distribuição dos créditos aos colaboradores.

6. Modelo de gestão do contrato

A solicitação do benefício, ocorrerá sob demanda respeitando o quadro de colaboradores celetistas, e a solicitação pelo funcionário. O valor máximo para essa prestação estará aplicado no aviso de contratação.

7. Critérios de medição e pagamento

Prazo de pagamento

O pagamento da prestação será mensal, mediante apresentação de fatura e emissão de nota fiscal, conforme conferida pela CONTRATADA e CONTRATANTE, sendo o vencimento para a data de todo dia 25 ao mês seguinte emissão da NF. O alinhamento da data de fechamento e emissão de NF será definida conforme admissões de novos colaboradores dentro de cada mês.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Contratação **EMERGENCIAL** da empresa especializada em serviços de Transportes - NET BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 25.136.184/0001-42, visando a continuidade de fornecimento e entrega de Vales Transportes na forma de cartão e respectivos créditos e recargas mensais, com a utilização dos cartões e respectivos créditos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

O valor máximo aplicado para a prestação de **6 meses** estará aplicado no aviso de contratação.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação estão asseguradas através da **SC: 049808**.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN AMANDA CORREIA PADOVANI

Coordenador de Administração de Pessoal e Remuneração



Assinou eletronicamente em 15/08/2024 às 17:55:33.